



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L n.º 135/2020

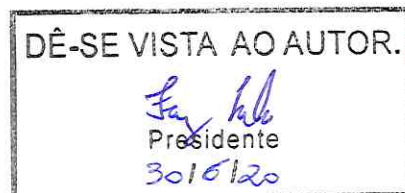
Processo n.º 5.676/2020



EXPEDIENTE
30/06/20

Jundiaí, 26 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do **Requerimento ao Plenário nº 300**, da lavra do ilustre **Vereador Valdeci Vilar Matheus**, referente informações sobre diretrizes para as pessoas ostomizadas no transporte público municipal, vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar os seguintes esclarecimentos fornecidos pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte e pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Quanto ao direito ao passe livre no Município de Jundiaí, o Passe Livre foi instituído através do Decreto nº 21.694 de 12/05/2009 e pela Lei 7.084/2009, concedendo isenção do valor da passagem às pessoas com deficiência definitiva ou temporária, atendendo aos critérios específicos.

As pessoas ostomizadas possuem direito ao passe livre em Jundiaí desde que apresentem laudo médico que comprove essa situação, e se enquadrem em critérios de renda em uma avaliação social feita pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

A utilização gratuita é expedida pela empresa gerenciadora de passes do Município (TRANSURB).

O usuário deve ter o formulário TRANSURB preenchido pelo médico que o acompanha (no caso das estomias, o CID que deve ser colocado é o Z93 – orifícios artificiais); deve apresentar esse formulário junto com os documentos pessoais na UGADS, onde será submetido a uma avaliação social, Tem direito ao benefício o usuário que comprovadamente apresenta renda de até um salário mínimo e meio por pessoa que reside em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 135/2020 – Requerimento 300 – fls. 2)

seu domicílio. Havendo a aprovação, o passe livre é concedido pelo período de um ano, devendo ser renovado anualmente se persistir a condição de estomizado, e não dá direito a acompanhante.

As pessoas com estomia que possuem o direito ao passe livre não necessitam passar pela catraca do ônibus. Apresentam a identificação e entram pela porta traseira.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2